



RESUMO DA ATA Nº 10/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE MAIO DE 2012

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. Luís da Costa Martins, em substituição do senhor vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins. -----

----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª. Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE ABRIL DE 2012 -----

----- Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de novembro de 1963. -----

----- Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador Dr. Luís da Costa Martins, porquanto não esteve presente na reunião ordinária em referência. -----

----- Votaram a favor os restantes senhores vereadores e o senhor Presidente da Câmara. -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- Operações Orçamentais: 639.184,84 € (seiscentos e trinta e nove mil cento e oitenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos); -----



-----Operações não Orçamentais: 370.328,71 € (trezentos e setenta mil trezentos e vinte e oito euros e setenta e um cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Aquisição dos artigos urbanos sitos ao Relógio Velho, em Mangualde; -----

-----Comemorações do Dia Mundial da Criança. -----

-----**FORA DA ORDEM DO DIA**-----

-----Antes de se iniciar a apreciação e decisão dos assuntos constantes da Ordem do Dia da presente reunião, o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, explicou a necessidade urgente de homologação da declaração de cedência de terreno, subscrita pelo representante da Fábrica da Igreja Paroquial de Mangualde, referente à cedência de uma área de terreno necessária à Requalificação da Avenida Senhora do Castelo, pelo que, ao abrigo do disposto no art.º 19.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e ainda com o n.º 3, do art.º 12.º do Regimentos das Reuniões da Câmara Municipal, propôs a inclusão na Ordem do Dia da presente reunião deste assunto para apreciação e decisão da Câmara Municipal. -----

-----A Câmara Municipal, reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre esta matéria, ao abrigo do disposto no art.º 19.º, do Código do Procedimento Administrativo, no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e ainda no n.º 3, do art.º 12.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, decidiu, por unanimidade, incluir na Ordem do Dia da presente reunião e submeter à respetiva votação o assunto em referência.-----



-----REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO SUBSCRITA POR REPRESENTANTE DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MANGUALDE-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada. -----

-----LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO / LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO - CONHECIMENTO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PROCESSO C-11-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida autorização prévia genérica favorável aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 27 de abril de 2012, relativa à assunção de compromissos plurianuais, em conformidade com o disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), designadamente a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2012 – RELATÓRIO FINAL ELABORADO PELA INSTRUTORA DO PROCESSO E RESPETIVA PROPOSTA DE DECISÃO-----

-----Entretanto terminada a apreciação deste assunto o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, colocou à votação a proposta de decisão apresentada pela instrutora do presente processo disciplinar, para efeito do disposto no referido art.º 55.º, conjugado com o n.º 4, do art.º 14.º, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro, designadamente aplicar à arguida Ilda Maria Marques Couto, coordenadora técnica da área administrativa e financeira das piscinas municipais, a pena de “Despedimento por facto imputável ao trabalhador”, pelas infrações disciplinares que lhe foram imputadas, previstas nas alíneas c), m, e o), do n.º 1, do art.º 18.º, do referido Estatuto Disciplinar, bem como pela violação dos deveres funcionais previstos nos n.ºs 4, 7 e 9, do art.º 3.º do mesmo diploma legal.-----

-----Esta votação foi efetuada por escrutínio secreto, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 2, do art.º 24.º, do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o n.º 5, do art.º 16.º do Regimento das Reuniões. -----

-----O resultado da votação, por escrutínio secreto, foi o seguinte:-----
-----Sete votos a favor da proposta de decisão apresentada pela instrutora do presente processo disciplinar.-----
-----Perante o resultado da votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com as conclusões do relatório final e com a proposta de decisão constante do mesmo relatório, elaborado pela instrutora do presente processo disciplinar, cujo teor aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, aplicando à arguida Ilda Maria Marques Couto, coordenadora técnica da área administrativa e financeira das piscinas municipais, a pena de “Despedimento por facto imputável ao trabalhador”, devendo esta decisão ser notificada à arguida, ao seu mandatário, à instrutora do processo e aos serviços do Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Mangualde, em cumprimento do disposto no n.º 1 e n.º 3, do art.º 57.º e art.º 8.º, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 09 de setembro.-----
-----Esta decisão começa a produzir os seus efeitos legais no dia seguinte ao da respetiva notificação, em conformidade com o disposto no art.º 58.º, do referido Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.-----

-----AQUISIÇÃO DE ARTIGOS URBANOS SITOS AO RELÓGIO VELHO - INFORMAÇÃO EMITIDA PELA SUBUNIDADE ORGÂNICA TAP/PATRIMÓNIO – CONHECIMENTO -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação emitida pela subunidade orgânica TAP/ Património, referente à aquisição de seis artigos urbanos sitos ao Relógio Velho, em Mangualde, pelo valor total de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros). -----

-----ALTERAÇÃO DO REGIME DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO DA CASA N.º 19 DO BAIRRO NOSSA SENHORA DO CASTELO – INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração do regime do contrato de arrendamento urbano referente à casa n.º 19, propriedade do município de Mangualde, sita ao Bairro Nossa Senhora do Castelo, devendo este contrato ser efetuado no regime de renda apoiada e a respetiva arrendatária, Maria Madalena Roque Cruz, proceder ao pagamento de uma renda mensal no valor de 11,34 € (onze euros e trinta e quatro cêntimos).-----

-----CONSTRUÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA-----

-----Entretanto este assunto foi colocado à votação e em conformidade com o disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e receção provisória referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.ª. -----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO-----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2012, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de novembro de 2009.-----

-----Nesse âmbito, foi presente um documento (resumo da despesa) elaborado pelos serviços da Divisão Financeira, no qual se encontram indicadas as ordens de pagamento referentes às despesas autorizadas pelo senhor Presidente da Câmara no âmbito da referida delegação de competências, cujo montante global ascende a 110.235,13 € (cento e dez mil duzentos e trinta e cinco euros e treze cêntimos).-----

-----O referido documento fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas, considerando-se aqui fielmente reproduzido.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----



-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos. ----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e vinte minutos.-----